



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

### Ata nº 67

----- Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia reuniu, em sessão ordinária, o Presidente da Junta de Freguesia Humberto António Figueira da Silva, a secretária Andreia Rosa Pereira Marques, o Tesoureiro António Jorge Neves Oliveira e o Vogal Carlos Ferreira Neves. -----

----- Não esteve presente a Vogal Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos. -----

#### ----- **Ordem de trabalhos** -----

#### ----- **Deliberações tomadas e aprovadas por unanimidade** -----

1. O Presidente da Junta apresentou a proposta 04/2020 referente à empreitada “Requalificação do Cemitério de Boleiros / Maxieira”, com o seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

- É necessário requalificar o Cemitério de Boleiros / Maxieira e toda a sua zona envolvente; -----
- Que esta obra é realizada ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências ou Acordo de Execução ou competência própria do artigo 16.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----
- O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----
- Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 26.000,00 € (vinte e seis mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, considerando a consulta preliminar realizada a satisfazer pela dotação rubrica orçamental 0701041200 – Cemitérios, com o cabimento n.º 95; -----
- O regime de empreitadas de obras públicas se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP; -----
- A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar; -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

- Que o ajuste direto é o procedimento que permite a formação de contratos empreitadas de obras de valor inferior a 30.000,00 €, com convite a uma entidade, conforme alínea d) do artigo 19.º e n.º 2 do artigo 112.º ambos do CCP; -----
- As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP; -----
- Que se tratando de prestações de manifesta simplicidade, o caderno de encargos fixará as obrigações e algumas especificidades técnicas exigidas para a concretização da obra, ao abrigo do n.º 2 do artigo 42.º do CCP, articulado com o n.º 1 do artigo 43.º do CCP; -----
- Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP. -----

----- Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP: -----

1. Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º P04/2020, ao abrigo da alínea d) do artigo 19.º do CCP, para "Empreitada Requalificação do Cemitério de Boleiros / Maxieira, e consequentemente, a despesa; -----
2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo); -----
3. Que o preço base seja 26.000,00 € (vinte seis mil euros); -----
4. Prazo de execução: 90 dias; -----
5. Que o procedimento seja acompanhado pelos serviços, uma vez que só será convidada uma entidade, nos termos do artigo 125.º do CCP, sendo a pessoa responsável António Jorge Neves Oliveira; -----
6. Que seja convidada a seguinte entidade por ter apresentado o preço mais baixo na consulta preliminar: -----  
Valente e Carreira, Construção Civil, Lda., com sede em Estrada de São Mamede, N.º 15, Vale de Ourém, 2495-039 São Mamede, NIPC 506 137 112, cumprindo-se a regra exigida no n.º 2 do artigo 113.º do CCP -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

7. Que seja designado como responsável da fiscalização António Jorge Neves Oliveira, o qual corresponde ao gestor do contrato (cf. Anotação ao artigo 344.º do CCP). Posto isto, o Executivo decidiu avançar com o ajuste direto n.º P04/2020 – Empreitada para a Requalificação do Cemitério de Boleiros / Maxieira -----  
-----

2. O Presidente da Junta apresentou a proposta 05/2020 referente à aquisição de serviços de assessoria estratégica à Junta de Freguesia de Fátima ao Programa Valorizar Medida – Linha de Apoio à Sustentabilidade, com o seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

1. Os serviços da Freguesia não têm recursos humanos com conhecimentos especializados para fazer face às exigências legais para a assessoria estratégica à Junta de Freguesia de Fátima ao Programa Valorizar medida – Linha de Apoio à Sustentabilidade; -----

2. É necessário recorrer a um prestador de serviços que assegure o cumprimento dos serviços e análise de toda a documentação para a candidatura fundos comunitários; -----

3. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

4. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 8.000,00 € (oito mil euros), para o ano 2020, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela rubrica orçamental 0202140000 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria, com o cabimento n.º 108; ---

5. O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP;

6. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar; -----

7. O ajuste direto permite a celebração de contratos cujo valor é inferior a € 20.000,00 (vinte mil euros), conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite a uma entidade considerando o n.º 2 do artigo 112.º do CCP; -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

8.As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP; -----

9.Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP; -----

10.Que em casos de apresentação de uma proposta, os serviços serão responsáveis pelo pedido de esclarecimentos e pela elaboração de um projeto de decisão a submeter ao órgão executivo, não havendo audiência prévia nem relatórios preliminar e final, conforme o disposto no artigo 125.º do CCP; -----

11.A aquisição de serviços na modalidade de avença exige parecer prévio vinculativo, nos termos do n.º 1 do artigo 62.º do Orçamento de Estado para 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro), nos termos definidos pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o mesmo consta em anexo a esta proposta. -----

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP: -----

1.Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º P06/2020, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para “Aquisição de Serviços de assessoria estratégica da Junta de Freguesia de Fátima ao Programa Valorizar medida – Linha de Apoio à Sustentabilidade”. -----

2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo), -----

3. Que o preço base seja no valor de 8.000,00 € (oito mil euros); -----

4.Que seja convidada a seguinte entidade, Sala Criativa, Lda., NIPC 513 309 977 porque já é conhecido o trabalho desenvolvido por esta empresa; -----

5. Cumprindo-se o estipulado no n.º 2 do artigo 113.º do CCP. -----

6.Que seja designado o vogal Carlos Ferreira Neves para acompanhamento do procedimento.” -----

Posto isto, o Executivo decidiu avançar com a abertura do ajuste direto P06/2020 – Aquisição de serviços de assessoria estratégica à Junta de Freguesia de Fátima ao Programa Valorizar Medida – Linha de Apoio à Sustentabilidade. -----

-----



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

4. O Presidente da Junta apresentou a proposta 06/2020 referente ao ajuste direto lançado para Aquisição de Serviços de cartografia e levantamentos topográficos, aberto por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 22 de janeiro de 2020, e de acordo com o projeto de decisão, propondo o seguinte: -----
- Adjudicação a CARTOTOP - Topografia e Projetos Lda. e NIF 514 703 318, pelo valor de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros), até 31 de dezembro 2020; -----
  - Notificação de adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); ----
  - Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º e nos termos do artigo 96.º ambos do CCP; -----
  - Que seja nomeado Carlos Ferreira Neves como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. -----
- Posto isto, o Executivo aprovou a proposta apresentada. -----
- 
5. O Presidente da Junta apresentou a proposta 07/2020 referente à aquisição de placas toponímicas, com o seguinte teor: -----
- “Considerando que: -----
- Que é da Competência da Junta de Freguesia colocar e manter as placas toponímicas, conforme alínea dd) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
  - Que na nossa Freguesia existe a necessidade de substituir/colocar várias placas;
  - Que o órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----
  - Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 12.300,00 € (doze mil e trezentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com a rubrica 0701040900 – Sinalização e trânsito e com o cabimento n.º 109; -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

- O regime de aquisição de bens se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP; -----
- A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar; -----
- Que a consulta prévia é o procedimento que permite a formação de contratos de valor inferior a 75.000,00 €, com convite a pelo menos três entidades, conforme alínea c) do artigo 20.º do CCP; -----
- As peças da consulta prévia são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 40.º do CCP e a sua aprovação é da competência do órgão com autorização para contratar nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do
- Que é exigido a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP e com as competências júri descritas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP; -----
- Que seja nomeado para gestor do contrato António Jorge Neves Oliveira; -----

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP: -----

1. Autorização da abertura do procedimento por consulta prévia n.º P05/2020, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para Aquisição de Placas Toponímicas, CPV - 34992300-0 Placas indicadoras de ruas; -----

2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo); -----

3. Que o júri seja constituído por: -----

Presidente: António Jorge Neves Oliveira, tesoureiro; -----

Vogal Efetivo: Carlos Ferreira Neves, Vogal do Órgão Executivo; -----

Vogal Efetivo: João Filipe do Rosário Ferreira, Vogal do Órgão Deliberativo; -----

Vogal Suplente: Andreia Rosa Pereira Marques – Secretária; -----

Vogal Suplente: Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos, Vogal do Órgão Executivo; -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

4. Que seja delegada ao júri a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP; -----
5. Que o preço base seja no valor máximo de 12.300,00 € (doze mil e trezentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, tendo em consideração o valor dos procedimentos dos anos anteriores, em conformidade com o n.º 1 e 3 do artigo 47.º do CCP; -----
6. Que o critério de adjudicação seja o da avaliação do preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, considerando os fatores de desempate, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 74.º do CCP; -----
7. Em caso de empate em relação ao preço, os critérios de desempate a aplicar são os abaixo indicados, pela seguinte ordem: -----
- 1.º Prazo de entrega menor, face ao pedido pela Junta; -----
- 2.º Qualidade do vidro utilizado; -----
8. Que sejam convidadas as seguintes entidades: -----
- Marcorte, Mármore e Granitos, Lda., cujo valor acumulado nos anos 2018 e 2019, atinge os 13.266,70 €, estando garantida a regra exigida no n.º 2 do artigo 113.º do CCP; -----
  - Telmo Duarte – Comércio de Pedras Naturais, S.A.; -----
  - Construções Divireis. Lda.” -----
- Posto isto, o Executivo aprovou a proposta apresentada e decidiu avançar com a consulta prévia *P05/2020 – Aquisição de placas toponímicas.* -----
- 
6. O Executivo aprovou as normas de participação para o concurso de máscaras que vai decorrer na segunda-feira, dia 24 de fevereiro, integrado no Baile de Carnaval no Mercado. -----
- 
7. O Executivo aprovou, por unanimidade, a 3ª alteração orçamental da despesa, bem como a alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano Plurianual de Ações,



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

conforme mapas em anexo (Anexo I). -----  
-----

8. A Junta de Freguesia recebeu um requerimento de Aníbal Marques Cordeiro, residente na Cova da Iria, a solicitar a colocação de um espelho, no final do Beco dos Cotovios, que cruza com a Rua do Colégio de São Miguel, de forma a facilitar a visibilidade e evitar acidentes. O Executivo deslocou-se ao local e verificou que há necessidade no solicitado, como tal decidiu proceder conforme. -----  
-----

9. A Junta de Freguesia recebeu um email de Adélio Carlos Oliveira a solicitar a execução de infraestruturas, nomeadamente pavimentação do asfalto, na Travessa do Colégio de São Miguel, onde é residente, a fim de evitar o deslizamento de tout-venant para a rampa de acesso à habitação. O Executivo tem conhecimento da situação exposta e sabe da existência de um projeto no Município de Ourém para a resolução da mesma. Considera ser de interesse relevante a execução das obras solicitadas, sabendo também este Executivo que existem outras pretensões para no local existirem novas habitações. Assim decidiu enviar o email ao Município de Ourém para a devida consideração. -----  
-----

### ----- Cemitérios de Fátima -----

O Executivo deliberou deferir o pedido que consta do requerimento que segue e respeita a Cemitérios da Freguesia: -----

- Maria Licinia de Jesus Pinto Antunes da Silva, residente na Cova da Iria, vem requerer a concessão da sepultura perpétua do seu marido Manuel Antunes da Silva, no Cemitério de Boleiros / Maxieira, talhão 12, fila C, série 11, n.º 387. -----

- Laurentina de Jesus Talhão, residente na Maxieira, vem requerer a concessão de uma sepultura perpétua por ocupar, no Cemitério de Fátima, talhão 8, fila J, série 21, n.º 1090. -----

### ----- Aprovação da Ata -----

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Andreia Rosa Pereira Marques, Secretária, redigi, informatizei e subscrevo a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes.

Fátima, 10 de fevereiro de 2020

Humberto António Figueira da Silva

António Jorge Neves Oliveira

Andreia Rosa Pereira Marques

Carlos Ferreira Neves



Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
<b>010000</b>	<b>Administração Autárquica</b>						
D2	Aquisição de bens e serviços	201.505,32	2.000,00	2.000,00	0,00	201.505,32	
0200000000	Aquisição de bens e serviços	201.505,32	2.000,00	2.000,00	0,00	201.505,32	
0201000000	Aquisição de bens	39.064,80	1.500,00	0,00	0,00	40.564,80	
0201010000	Matérias-primas e subsidiárias	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	
0201020100	Gasolina	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
0201020200	Gasóleo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
0201029900	Outros	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0201040000	Limpeza e higiene	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	
0201040100	Limpeza e Higiene - Junta	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	
0201040200	Limpeza e Higiene - Estab. Ensino	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0201080000	Material de escritório	3.500,00	1.000,00	0,00	0,00	4.500,00	
0201080100	Material de Escritório - Junta	2.700,00	1.000,00	0,00	0,00	3.700,00	
0201080200	Material de Escritório - Estab. Ensino	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
0201100000	Material de consumo clínico	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
0201120000	Material de transporte - Peças	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	
0201140000	Outro material - Peças	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0201170000	Ferramentas e utensílios	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
0201180000	Livros e documentação técnica	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	1.000,00	500,00	0,00	0,00	1.500,00	
0201210000	Outros bens	5.064,80	0,00	0,00	0,00	5.064,80	
0201210100	Alimentação e Medicamentos para Animais	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
0201210200	Outros	4.964,80	0,00	0,00	0,00	4.964,80	
0202000000	Aquisição de serviços	162.440,52	500,00	2.000,00	0,00	160.940,52	
0202010000	Encargos das instalações	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	
0202020000	Limpeza e higiene	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
0202030000	Conservação de bens	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00	
0202030100	Conservação de Bens - Junta	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
0202030200	Conservação de Bens - Estab. Ensino	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	
0202080000	Locação de outros bens	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	



## SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0202090000	Comunicações	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
0202100000	Transportes	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0202110000	Representação dos serviços	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0202120000	Seguros	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0202130000	Deslocações e estadas	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
0202150000	Formação	1.000,00	500,00	0,00	0,00	1.500,00	
0202170000	Publicidade	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
0202180000	Vigilância e segurança	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	
0202190000	Assistência técnica	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	
0202200000	Outros trabalhos especializados	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	
0202220000	Serviços de saúde	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
0202250000	Outros serviços	7.840,52	0,00	2.000,00	0,00	5.840,52	
0202250100	Serviços recreativos, férias desportivas, etc.	5.350,00	0,00	1.000,00	0,00	4.350,00	
0202250300	Outros Serviços	2.490,52	0,00	1.000,00	0,00	1.490,52	
<b>Total Class. Orgânica:</b>		<b>1.601.754,89</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.601.754,89</b>	

Total:

1.601.754,89

2.000,00

2.000,00

0,00

1.601.754,89

ORGÃO EXECUTIVO

10 de fevereiro de 2020

X Humberto Espírito Santo  
X Andreia Vaz de Sousa  
X ~~Andreia Vaz de Sousa~~  
X ~~Andreia Vaz de Sousa~~  
X ~~Andreia Vaz de Sousa~~

ORGÃO DELIBERATIVO

\_/\_/\_/